

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 449, DE 12 DE ABRIL DE 2007

*Dispõe sobre alteração de denominação
de via pública e dá outras providências.*

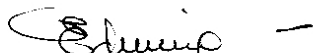
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a denominação de Rua Philadelfo Fernandes, para a rua **Mariana Damázio Flores(Dona Odinha)**, localizada no Bairro Alvorada Neste Município.

Art. 2º O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as da lei 237/97.

Anchieta/ES, 12 de abril de 2007.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri